



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 5243/2021, EDITAL Nº 3071/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SETIMA:** A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através da servidora Caroline Minetto, CPF: 015.421.690-97, RG nº 3101171662, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 380, centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, que atuará como Fiscal e a servidora Inês Aparecida Medeiros de Salles, CPF: 599.159.000-15, RG nº 7113554492; residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 745, Centro, Caçapava do Sul, que atuará como Gestor de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 24 de março de 2021.

  
Empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal